

Projeto de Lei nº. 682/2000

Autoria: Ver. Nilson Santos

LEI Nº 1248/2000.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR MÉDICO
OFTALMOLOGISTA PARA
CONSULTAR NO SESP, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **JOSÉ AFONSO PEREIRA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Médico Oftalmologista para atender consultas no SESP, nesta cidade.

ARTIGO 2º – O Profissional de que trata o artigo anterior, prestará os serviços específicos, pelo menos uma vez por semana no referido Centro de Saúde.

ARTIGO 3º - Incumbe-se a Secretaria Municipal de Saúde, de celebrar convênio com empresas óticas estabelecidas nesta cidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Novembro de 2000.

JOSÉ AFONSO PEREIRA

Prefeito Municipal